



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Filosofia

RESOLUÇÃO N.º 001/2019-FIL

Transferência Externa - Ano Letivo de 2019.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o Edital n.º 005/2019-DAA, de 21/01/2019, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de alunos de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para candidatos que queiram pleitear a continuidade de seus estudos na UEM, no mesmo curso de graduação de origem, na modalidade de transferência externa facultativa, para o ano letivo de 2019;

as disposições regimentais relativas ao processo de transferência e o disposto na Resolução n.º 052/2002-CEP que estabelece normas para o recebimento de transferência de alunos de outras instituições de educação superior;

o disposto na Portaria n.º 230, de 9 de março de 2007, do Ministério da Educação;

o prazo estabelecido no item 21.2 da Portaria n.º 043/2018-PEN, publicada em 10 de outubro de 2018;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Filosofia** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1.º. Deferir o pedido de Transferência Externa do requerente **GABRIEL CHEREM DALA STELLA** para a **3.ª. série** do curso de **Filosofia - Licenciatura Plena**, turno - **vespertino**, ano letivo de 2019, devendo concluí-lo dentro do prazo máximo estabelecido:

REQUERENTE	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
GABRIEL CHEREM DALA STELLA	3ª	2021

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 05 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Cristiano Perius,
COORDENADOR - FIL.